

TRE-RN/SJ/CGII/Seção de Jurisprudência	
Inclusão SJUR	/ / Visto
Publicação	De 28/10/09 Pág. 2
Conferência	/ / Visto
Alteração	<input type="checkbox"/>
Digitalização ITAR	/ / Visto
Arquivamento	/ / Visto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina "Procurador William Ubirajara Pinheiro" o Fórum Eleitoral do Município de Jandúis/RN, integrante do patrimônio deste Tribunal Regional Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, III, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008), e no art. 99 da Constituição Federal de 1988; e,

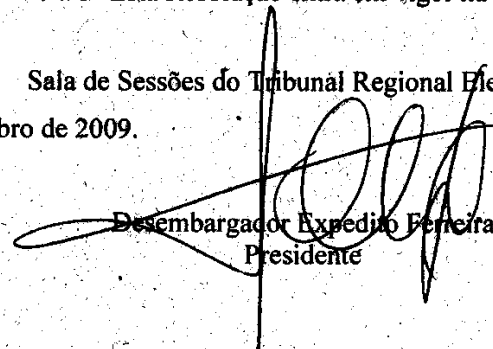
CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, e a Resolução n.º 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;


RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado "Procurador William Ubirajara Pinheiro" o Fórum Eleitoral do Município de Jandúis/RN, localizado na Avenida Santa Terezinha, s/n, Jandúis/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

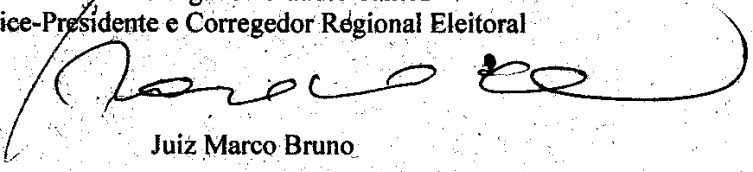
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
em Natal, 27 de outubro de 2009.


Desembargador Expedito Ferreira
Presidente



Desembargador Claudio Santos
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



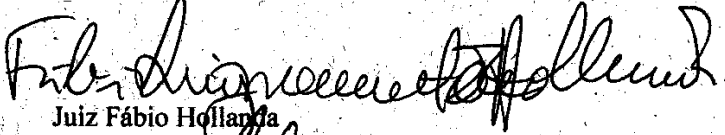
Juiz Marco Bruno



Juiz Roberto Guedes



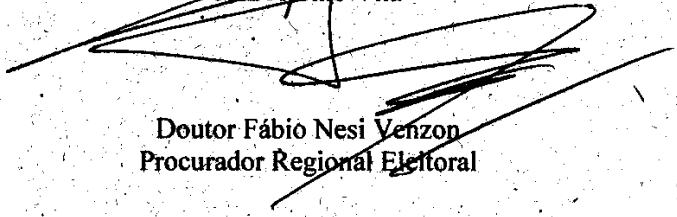
Juíza Lena Rocha



Juiz Fábio Hollanda



Juiz Adriano Vila



Doutor Fábio Nesi Venzon
Procurador Regional Eleitoral